D.O.E.

Edição 243
Segunda-feira
06 de Novembro de 2023
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

DECRETO Nº 1700, de 01 de novembro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 4.320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 534 de 31 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 442.573,62 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Fundo Municipal de Educação

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FME	6	12.361.0003.2050.2050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1550	56.663,00
FME	37	12.361.0012.2053.2053	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1550	9.900,00
FME	42	12.361.0012.2053.2053	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1550	50.726,00
FME	104	12.361.0012.2248.2248	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1550	49.212,50
FME	172	12.361.0012.2767.2767	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1573	120.209,12
FME	173	12.361.0012.2767.2767	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1573	53.768,00
FME	174	12.361.0012.2767.2767	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1573	102.095,00
					Total	442.573,62

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
PMC	73	26.782.0058.2082.2082	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1701	442.573,62
					Total	442.573,62

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 01 de novembro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

DECRETO Nº 1701, de 01 de novembro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 4.320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 535 de 31 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 427.575,36 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FMS	59	10.122.0010.2227.2227	Diárias - Civil	3.3.90.14.00	1621	50.000,00
FMS	92	10.302.0010.2230.2230	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1600	53.866,33
FMS	99	10.302.0010.2230.2230	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1705	268.152,81
FMS	79	10.301.0010.2229.2229	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1621	28.337,80
FMS	60	10.122.0010.2227.2227	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1705	8.562,42
FMS	79	10.301.0010.2229.2229	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1621	18.656,00
					Total	427.575,36

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
PMC	73	26.782.0058.2082.2082	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1701	427.575,36
					Total	427.575,36

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 01 de novembro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br